



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1280/2002

"ALTERA A LEI Nº426/92, COM A REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 805/96 E Lei nº 1236/01 ; CRIA CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos estatutários, alterando-se a Lei 426/92 com a redação dada pela Lei nº 805/96, Anexo V e Lei nº 1236/01:

- I- Professor de Ciências - 1 cargo;
- II- Professor de Educação Física- 1 cargo.

Art 2º - A tabela consolidada de cargos efetivos estatutários constantes no anexo V passará a ter seguinte redação, já acrescidos os cargos criados por essa Lei:

" Art. 1º ...

Anexo V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TABELA DO MAGISTÉRIO

Nº vagas	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÍVEL IV COEF.VENC.	NÍVEL V COEF.VENC.
4	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	IV ao V	1,97	2,13
6	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	IV aoV	1,97	2,13
7	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	IV aoV	1,97	2,13
4	PROFESSOR DE HISTÓRIA	IV aoV	1,97	2,13
4	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	IV aoV	1,97	2,13
10	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	IV aoV	1,97	2,13
7	PROFESSOR DE ED. ARTÍSTICA	IV aoV	1,97	2,13
3	PROFESSOR DE INGLÊS	IV aoV	1,97	2,13

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2002.

DARY HOFF
Prefeito Municipal

JOSÉ ROQUE ARENHART
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento.
Registre-se e Publica

Registrada no Livro nº 20 e Publicada
dia 22/03/2002 no painel de avisos
desta Prefeitura